



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2015-----

----- ATA NÚMERO DEZASSETE/DOIS MIL E QUINZE-----

----- Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, em substituição do Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira.-----

----- Faltou o Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco.-----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a ata número quinze, de dois mil e quinze, de quinze de julho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira. -----

-----Não participaram na votação os Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, por não terem estado presentes na reunião. -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de vinte e oito milhões sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de dezoito milhões oitocentos e doze mil quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos. -----

4 - PAGAMENTOS: -----

-----Pagamentos autorizados anteriormente: -----
-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de oito milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos. -----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trezentos e sessenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação “Por uma solução urgente para o SATUO - impedir o prolongamento e agravamento de despesa municipal num transporte encerrado”, apresentada pelo grupo político municipal do PS, na qual rejeitou, por maioria, com vinte e dois votos contra, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e seis do Partido Social Democrata, com catorze votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Centro Democrático Social-Partido Popular. -----

----- Número trezentos e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e quinze - GP - Alteração de Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima, na qual aprovou, por maioria, com vinte e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com oito votos contra do Partido Socialista e com duas abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, a alteração de estatutos da Parques Tejo.-----

----- Número trezentos e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e quinze - DASSJ - Orçamento Participativo Oeiras dois mil e catorze/dois mil e quinze - Implementação da proposta “Viatura de frio - Projeto solidário de apoio alimentar”, na União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição de comparticipação financeira, no valor estimado em trinta e cinco mil euros, em benefício da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, para posterior aquisição de viatura de frio, no âmbito da proposta sessenta e nove, do Orçamento Participativo dois mil e catorze/dois mil e quinze, o pagamento desta comparticipação deverá verificar-se em julho de dois mil e quinze, bem como aprovar o Contrato de Comparticipação a celebrar entre o Município de Oeiras e a União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo. -----

----- Número trezentos e sessenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e quinze - DASSJ - Alteração ao

Regulamento da Comissão Municipal de Saúde, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo onze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, o projeto de alteração do Regulamento da Comissão Municipal de Saúde.-----

-----Número trezentos e sessenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e quinze - DGO - Isenção do pagamento de taxas municipais solicitada por “Energia Líquida, Limitada”, para a realização do “BBeach dois mil e quinze”, na qual aprovou, por maioria, com dezoito votos a favor, sendo doze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e seis do Partido Social Democrata e com quinze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a isenção do pagamento das taxas municipais, no valor de vinte e um mil e oitenta e nove euros e onze cêntimos, para a realização do evento “BBeach dois mil e quinze”.-----

-----Número trezentos e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e trinta e seis, de dois mil e quinze - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias e Freguesias para funcionamento dos estabelecimentos de infância transferidos para IPSS - Acertos do primeiro trimestre de dois mil e quinze, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição de comparticipação financeira às seguintes Juntas de

Freguesia, a ser considerada na próxima transferência a efetuar pelo Município, por se tratar de valores em défice face aos montantes atribuídos no primeiro trimestre de dois mil e quinze:

-----Juntas de Freguesia - Valor: -----

-----União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - quatro mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

-----Junta de Freguesia de Porto Salvo - sete mil cento e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos. - -----

-----Total - doze mil cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos. -----

-----A devolução do seguinte montante pelas Juntas de Freguesias:-----

----- Juntas de Freguesias - valor: -----

----- União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - quinze mil trezentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos. -----

----- União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - três mil vinte e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

----- Total - dezoito mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos. -----

----- Estes montantes deverão ser deduzidos na próxima transferência a efetuar pelo Município, por forma a fazer face aos acertos do primeiro trimestre de dois mil e quinze. -----

----- Número trezentos e sessenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e trinta e sete, de dois mil e quinze - DASSJ - Atribuição de participação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias e Freguesias para funcionamento dos equipamentos de infância transferidos para IPSS - Mapa financeiro do segundo semestre de dois mil e quinze, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos

Animais e pela Natureza, a atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de cento e noventa e cinco mil euros, para a comparticipação nas despesas com o pessoal dos estabelecimentos de infância, do segundo semestre de dois mil e quinze, repartidos da seguinte forma:-----

-----Juntas de Freguesia - Valor segundo semestre de dois mil e quinze - Valor mensal a transferir: -----

-----União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - oitenta e sete mil euros - catorze mil e quinhentos euros. -----

-----União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - trinta e seis mil euros - seis mil euros.

-----União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - vinte e um mil euros - três mil e quinhentos euros. -----

-----Junta de Freguesia de Porto Salvo - cinquenta e um mil euros - oito mil e quinhentos euros. -----

-----Total - cento e noventa e cinco mil euros - trinta e dois mil e quinhentos euros.-----

-----O pagamento destes montantes deverá ser efetuado mensalmente. -----

-----Número trezentos e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e trinta e oito, de dois mil e quinze - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias e Freguesias para funcionamento dos estabelecimentos de infância transferidos para IPSS - Acertos do segundo semestre de dois mil e catorze, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do

Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a devolução dos seguintes montantes pelas Uniões de Freguesia e Junta de Freguesia:

-----Junta de Freguesia/União de Freguesia - Valor:-----

-----União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - catorze mil seiscentos e vinte e dois euros e seis cêntimos.-----

-----União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - dezoito mil quatrocentos e dois euros e vinte e um cêntimos.-----

-----União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - vinte e um mil vinte e sete euros e setenta e dois cêntimos.-----

-----Junta de Freguesia de Porto Salvo - dezanove mil novecentos e dezoito euros e noventa cêntimos.-----

-----Total - setenta e três mil novecentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos. -----

-----Este montante deverá ser deduzido na próxima transferência a efetuar pelo Município, por forma a fazer face aos acertos do segundo semestre de dois mil e catorze.-----

-----Número trezentos e sessenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quinhentos e quarenta e três, de dois mil e quinze - DRH - Preenchimento de vinte e dois postos de trabalho de assistente operacional na área de limpeza urbana com recurso às reservas de recrutamento do Município - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na qual aprovou, por maioria, com trinta votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária, o recurso à reserva de recrutamento de assistente operacional na área de limpeza urbana do Município de Oeiras, para preenchimento de

vinte e dois postos de trabalho de assistente operacional com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

----- Número trezentos e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e vinte e dois, de dois mil e quinze - DGP - Revogação da proposta de deliberação número cento e noventa e dois, de dois mil e quinze, aprovada na reunião da Câmara Municipal de oito de abril de dois mil e quinze e adenda à proposta de deliberação número novecentos e catorze, de dois mil e catorze, aprovada na reunião da Câmara ocorrida no dia dezassete de dezembro de dois mil e catorze - Desafetação de parcelas do domínio público para o domínio privado municipal, na Rua Rodrigues Sampaio, em Linda-a-Velha, requerida por Lúcia de Fátima Barbosa Soares, na qual aprovou, por maioria, com vinte e seis votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com oito votos contra do Partido Socialista e uma abstenção do Partido pelos Animais e pela Natureza, a adenda à proposta de deliberação número novecentos e catorze, de dois mil e catorze, melhor identificando as parcelas de terreno a desafetar: -----

----- a) Parcela de terreno com cinco metros quadrados, sita na Rua Rodrigues Sampaio, em Linda-a-Velha, confrontando a norte com a Rua João Chagas, a sul com lote seis, a nascente com Rua João Chagas e a poente com Rua Rodrigues Sampaio, proveniente do artigo matrício rústico quinhentos e vinte e seis, secção quarenta e três, da Freguesia de Carnaxide;-----

----- b) Parcela de terreno com quarenta e nove metros quadrados, sita na Rua Rodrigues Sampaio, em Linda-a-Velha, confrontando a norte com o lote seis, a sul com domínio público, a nascente com Rua João Chagas e a poente com Rua Rodrigues Sampaio, proveniente do artigo matrício rústico quinhentos e vinte e seis, secção quarenta e três, da Freguesia de Carnaxide. ----

----- Número trezentos e setenta e um, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete

de julho, retirou, para reagendamento numa próxima sessão, a apreciação e votação da proposta de deliberação número quatrocentos e dezassete, de dois mil e quinze - DASSJ - Plano Municipal de Oeiras para a Integração de Imigrantes, a pedido da Comissão Especializada que avalia as formalidades propostas. -----

----- Número trezentos e setenta e dois, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, retirou a proposta de deliberação número quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e quinze - DPE - Proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana - Algés e Cruz-Quebrada/Dafundo, Carnaxide, Oeiras e Porto Salvo, para baixar à Comissão Especializada do Ordenamento do Território, antes de ser reagendada. -----

----- Número trezentos e setenta e três, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número trezentos e oitenta e três, de dois mil e quinze - GP - Relatório e Contas do período de um de janeiro de dois mil e quinze a vinte e três de abril de dois mil e quinze, da SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras. -----

----- Número trezentos e setenta e quatro, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e quinze - GP - Prestação de Contas: primeiro trimestre de dois mil e quinze da SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras. -----

----- Número trezentos e setenta e cinco, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e quinze - GP - Relatório de Controlo de Gestão referente ao primeiro trimestre de dois mil e quinze, da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.. -----

----- Número trezentos e setenta e seis, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e cinquenta e um, de dois mil e quinze - GP - Relatório de Controlo de Gestão de dois mil e catorze, da Tratolixo - Tratamento

de Resíduos Sólidos. E.I.M.. -----

----- Número trezentos e setenta e sete, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e quinze - GP - Relatório trimestral de execução orçamental - quarto trimestre de dois mil e catorze da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima.-----

----- Número trezentos e setenta e oito, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número quattrocentos e quarenta e nove - GP - Relatório trimestral de execução orçamental - primeiro trimestre de dois mil e quinze, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M., Sociedade Anónima.-----

----- Número trezentos e setenta e nove, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número quattrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e quinze - GP - Relatório trimestral de execução orçamental - primeiro trimestre de dois mil e quinze, da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M..-----

----- Número trezentos e oitenta, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, apreciou a proposta de deliberação número quattrocentos e cinquenta, de dois mil e quinze - GP - Relatório final de liquidação da Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras.-----

----- Número trezentos e oitenta e um, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, retirou a proposta de deliberação número quattrocentos e noventa e oito, de dois mil e quinze - GP - Relatório trimestral de execução orçamental - primeiro trimestre de dois mil e quinze, da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima. Por falta de tempo, a apreciação e votação do assunto, irá à próxima reunião de líderes para novo agendamento.-----

----- Número trezentos e oitenta e dois, dando conhecimento que na reunião de vinte e sete de julho, retirou a proposta de deliberação número quattrocentos e noventa e nove, de dois mil e

quinze - GP - Relatório e contas do exercício de dois mil e catorze da AMEGA - Associação de Municípios para Estudo e Gestão da Água. Por falta de tempo, a apreciação e votação do assunto, irá à próxima reunião de líderes para novo agendamento. -----

----- Número quatrocentos e três, remetendo cópia da deliberação sobre resolução fundamentada que visa, nos termos do artigo centésimo vigésimo oitavo, do Código do Processo dos Tribunais Administrativos (CPTA), o prosseguimento da execução do Contrato Interadministrativo número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze, sobre a qual o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa intentou uma Providência Cautelar no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, na qual aprovou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, e catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, sem abstenções, proferir resolução fundamentada em que reconhece que o deferimento e/ou suspensão da execução da sua deliberação de vinte e sete de abril de dois mil e quinze é gravemente prejudicial para o interesse público, pelo que deve prosseguir a mencionada deliberação, bem como todos os posteriores atos administrativos inerentes ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Contrato de Educação e Formação Municipal”. -----

6 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** começou por saudar os Senhores Vereadores desejando que tivessem tido umas boas férias. Teve conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara estava em viagem oficial e não iria estar presente, mas aquela era a primeira reunião em que participava depois da inauguração do Parque dos Poetas e não podia deixar de partilhar o seu testemunho sobre aquela inauguração e com certeza que o Senhor Presidente teria oportunidade de ler a ata. Assim, passou a ler o seguinte documento: -----

-----“No passado dia dezoito de julho foi finalmente inaugurada a Zona A, da segunda fase do Parque dos Poetas, disponibilizando-se à população, um total de mais de vinte hectares de parque urbano, onde coexiste elevada qualidade paisagística com a mestria de escultores da lusofonia que imortalizam grandes poetas.-----

-----A propósito da conclusão desta obra - a maior e mais significativa obra dos últimos mandatos - quero deixar o meu testemunho quer quanto ao envolvimento de técnicos e dirigentes neste processo, quer quanto ao tipo de cerimónia comemorativa da inauguração.-----

-----Como sabemos esta obra foi consignada em quatro de abril de dois mil e dez, para ser executada em três anos, ao consórcio Edifer/Artemisia na sequência de concurso público, onde o preço (cerca de vinte e seis milhões e novecentos mil euros) foi fator determinante para a seleção do empreiteiro. -----

-----Poucos meses após a consignação, não só fomos confrontados com processos judiciais sobre o território objeto de implantação da zona B desta segunda fase, como também nos apercebemos das grandes dificuldades em que se encontravam as duas empresas que constituíam o consórcio empreiteiro que vieram a declarar insolvência (num dos casos) e a ser intervencionado pelo fundo Valis (noutro caso). Os novos representantes destas situações nunca chegámos a conhecer, tornando-se muito difícil a interlocução.-----

-----Neste contexto, houve que lidar com vários encarregados de obra (pelos menos três) e com empresa de fiscalização que também não estava de “boa saúde”. Em paralelo, nos serviços municipais também atravessámos grandes dificuldades, não só pelas sucessivas alterações da orgânica do Município, como também pelas alterações verificadas nos cargos dirigentes da Direção Municipal e do Departamento. -----

-----Também a partir de dois mil e dez, passou a viver-se num contexto de contenção de despesa, devido à situação económica e financeira do País, de que Oeiras não pode alhear-se. ----

-----Enquanto Vereadora com o pelouro das obras municipais desde dois mil e cinco,

procurei acompanhar de perto esta empreitada, não só promovendo reuniões mensais com todas as partes intervenientes e visitas ao local, como, e principalmente, criando condições para contactos tempestivos de grande proximidade com os sucessivos responsáveis municipais.-----

----- Destas interações e da reflexão promovida com técnicos e dirigentes, pode-se reduzir o valor total da obra em cerca de cinco milhões de euros (trabalhos a menos), não desvirtuando o projeto inicial e sempre com o acordo quer do projetista, quer do empreiteiro, numa perspetiva de racionalizar o investimento público municipal e de sustentabilidade futura.-----

----- Os três anos iniciais, vieram a converter-se em mais de cinco anos, período ao longo do qual tivemos muitas dúvidas e incertezas na capacidade do empreiteiro em concluir a obra. ---

----- Foram muitos dias de trabalho pela noite dentro, noites mal dormidas pela ansiedade da situação, em que chegamos a pensar propor alternativas à Câmara, embora hoje reconheçamos que a opção adotada foi a melhor. -----

----- Quero, nesta ocasião, deixar o meu agradecimento sincero a colaborações que ficam na história da execução deste Parque:-----

----- Na ex-DMOA/DEM às engenheiras Evelize e Paula Salavisa e ao anterior Diretor Municipal, engenheiro Luís Melo, cuja experiência, competência técnica, profissionalismo e bom senso foram fundamentais a este processo até ter, em final de dois mil e onze, abraçado outros desafios. -- -----

----- No DAE/DEV, aos arquitetos Alexandre Lisboa e Augusto Couto, pela atenção e acompanhamento que dedicaram à componente do paisagismo, dimensão importantíssima no Parque dos Poetas e mais recentemente, no DOM/DEM aos engenheiros Marco Teixeira e Alice Garcia pelo acompanhamento que também fizeram à obra e à engenheira Andreia Pereira pela coordenação de segurança.-----

----- Permito-me destacar a coordenação do Diretor da DOM, engenheiro Nuno Vasconcelos, da Chefe da DEM, engenheira Raquel Veríssimo e engenheiro Rui Carvalho, que

prolongaram o seu horário de trabalho, frequentemente pela noite fora, trabalharam durante feriados e fins de semana, provando à sociedade que há excelentes funcionários públicos. A dedicação e empenho destes técnicos são inexprimíveis e enquanto Vereadora e oeirense tenho muito orgulho em ter trabalhado com esta equipa.

Também o Departamento Financeiro, na pessoa da doutora Maria Emilia Xavier e à sua equipa, o meu reconhecimento pela disponibilidade e preocupação em processar pagamentos para que a obra que sofresse atrasos mais significativos.

À Senhora arquiteta Gisela Duarte uma palavra de destaque pela sua prestigiosa colaboração em todo o processo de interação com escultores, equipa projetista, obra e mecenias, para que todo o processo de integração e inserção das peças escultóricas não desvirtuasse o empreendimento.

Relativamente ao tipo de cerimónia comemorativa da inauguração desta última fase do Parque dos Poetas, não posso deixar de manifestar à Câmara que lamento profundamente a forma como a mesma decorreu, particularmente porque os escultores presentes não tiveram qualquer destaque no protocolo, nem mesmo foi dada qualquer visibilidade aos eleitos locais que integram a Câmara.

Perdeu-se uma oportunidade relevante de dar notoriedade às obras que imortalizam poetas da lusofonia, opacizou-se completamente a interpretação estética e criativa dos escultores perante poetas de referência internacional, ocultando-se a dimensão cultural e artística que perdurará no futuro, quer nas dimensões poética e escultórica, quer na dimensão paisagística e cultural.

Também os dirigentes e técnicos que mais contribuíram para a concretização desta obra não tiveram qualquer reconhecimento nem no protocolo nem nas referências do Presidente da Câmara, bem como os representantes do consórcio empreiteiro que, apesar das dificuldades que viveram e de terem trabalhado, alguns meses, sem salários nunca abandonaram a obra e tudo

fizeram para que a mesma fosse concluída. Refiro-me particularmente aos engenheiros Luís Rodrigues e João Cabral, da ex-Edifer, a quem, também quero aqui manifestar o meu tributo. ----

----- A falta de referência aos muitos mecenas que deram o seu contributo foi chocante! Quem não tem memória das coisas, deve ser humilde recolhendo informação junto de quem a detém: não posso, por isso, deixar de salientar a insensibilidade que transparece do discurso do Presidente da Câmara, ignorando qualquer referência para com aqueles que contribuíram para que o Parque dos Poetas seja uma realidade na sua dimensão escultórica: reporto-me aos mecenos relativamente aos quais não ouvimos qualquer referência, sendo certo que dezenas de empresas do Município apercebendo-se da grandiosidade do projeto, se quiseram associar à realização do mesmo, patrocinando dezenas de esculturas.-----

----- Na minha perspetiva, igualmente se perdeu a oportunidade de ter feito a justa e merecida homenagem ao anterior Presidente da Câmara, atribuindo o nome Isaltino Morais ao Parque dos Poetas, a quem se deve a sua construção, particularmente esta segunda fase: não tivesse ele sido reeleito em dois mil e cinco, este monumento à cultura e ao paisagismo não seria uma realidade. -----

----- Quando se desenhavam os contornos do programa para o projeto desta segunda fase, houve que vencer muitos obstáculos. Contudo, a dialética que foi dinamizada para vencer o ceticismo de alguns quanto à prossecução deste empreendimento, demonstram a grande visão, o arrojo e a capacidade estratégica de planear o futuro do anterior Presidente da Câmara. -----

----- Do mesmo modo estranho que uma revista municipal dedicada à poesia e ao Parque dos Poetas, para além do Editorial do Presidente da Câmara, não tenha sido dada oportunidade a qualquer Vereador da Câmara, particularmente dos pelouros da cultura e do turismo, conferindo-lhes espaço para testemunharem o impacto de um projeto único, singular e com profundo significado cultural e turístico, que impacta muito para além das fronteiras do Município. É ao Presidente e aos membros do Executivo Municipal que cabe fazer política e explicar aos

cidadãos as obras e as decisões, não ao Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, de quem se espera outro tipo de descrição e reserva. -----

-----Por fim, não posso também deixar de referir a minha profunda indignação, pela inversão que foi dada à cerimónia: o destaque foi conferido à exposição “Darwin” e à empresa contratada para a montagem. Ora a exposição, por muita qualidade que tenha, não é inovadora, inovador é o Parque dos Poetas em toda a sua singularidade.-----

-----Obras destas não acontecem com frequência, acontecem com intervalos de séculos! -

-----O Parque dos Poetas, não é apenas mais uma obra, ou mais um projeto: o Parque dos Poetas é o projeto, é a obra icónica de Oeiras de final do século vinte e início do século vinte e um.”-----

7 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO:-----

-----A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** começou por dar as boas vindas das férias a todos e informou ter representado o Município na Sessão Solene Comemorativa dos Cento e Vinte e Quatro anos dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, no dia cinco de setembro esteve presente na missa campal no âmbito das comemorações do décimo aniversário do Porto de Recreio em Oeiras.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO:-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por desejar um bom regresso de férias.-----No regresso das férias, ao ir ao seu gabinete, continuou a ver os seguranças no corredor e estranhou não ter sido feito nada, uma vez que anteriormente tinha falado com o Senhor Vice-Presidente que diligentemente tinha ido ao local na semana seguinte dizendo que as coisas iriam avançar; como nada tinha sido feito, perguntou à senhora que lá estava se sabia de algo e foi-lhe dito que tinha havido alterações, não iriam fazer obras, mas seria possível resolver a situação com um armário. Não era agradável estar naquele corredor e, com as condições atmosféricas que se aproximavam, iria ser complicado e pediu urgência nessa situação.-----

----- Relativamente ao Parque dos Poetas, concordou com muitas das coisas que a Senhora Vereadora Madalena Castro referiu. Para além dessas situações, continuava a fazer-se grandes projetos; estava de acordo que o Parque dos Poetas era um grande projeto, mas era preciso ter outra visão sobre o mesmo, ter mais cuidado com a manutenção, porque na primeira fase do parque era grande a degradação, faltavam coisas que na segunda fase do parque foram modificadas. -----

----- Existindo um número razoável de trabalhadores que obrigatoriamente tinham que trabalhar naquele local em funções de segurança e manutenção, não havia instalações adequadas para os mesmos, situação à qual era absolutamente necessário dar resposta. Foi dito pelo Senhor Presidente que iriam ser colocadas instalações sanitárias como havia na primeira fase do parque, mas essas não eram para uso do pessoal, eram para os frequentadores e eram pagas. -----

----- Tinham um grande investimento, que custou muito dinheiro e iria custar muito dinheiro na sua manutenção e convinha ter a maior atenção em termos de condições de trabalho e de manutenção, para não se degradar. -----

9 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA: -----

----- A Senhora Vereadora Alexandra Moura iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e dizendo esperar que os próximos tempos pudessem ser também de alguma confiança diferente no país que viviam. -----

----- Prosseguiu que, sobre o Regulamento da Renda Aplicada, que já tinha sido previamente discutido em Câmara, pretendia saber exatamente qual o ponto de situação na Câmara de Oeiras porque durante o mês de agosto, já tinha sido aplicado em várias Câmaras Municipais, de acordo com a legislação. -----

10 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----

----- A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues começou por desejar um bom ano de trabalho a todos e fez votos que se pudesse fazer mais debate e mais trabalho em equipa, apesar

de serem forças políticas diferentes, e agradeceu a presença constante de público nas reuniões.---

-----Seguidamente, distribuiu e leu a seguinte informação: -----

-----“Como é do conhecimento de Vossas Excelências, nos últimos tempos tem estado em foco uma intensificação dos fluxos de refugiados, facto que tem tornado premente a necessidade do seu acolhimento nalguns países da União Europeia. Portugal não constitui uma exceção, prevendo-se que venha a acolher cerca de quatro mil e setecentos refugiados. Não obstante, à presente data, não existirem orientações concretas por parte do Governo Central, no que concerne às estratégias de acolhimento e integração a adotar e, do trabalho que vem sendo prosseguido, ao longo dos anos, pelo Conselho Português para os Refugiados, existe uma possibilidade concreta de canalizar recursos assente na estratégia definida pela recém-criada Plataforma de Apoio a Refugiados (PAR). Com efeito, diversos Municípios têm manifestado a sua possibilidade de apoio a esta causa encontrando-se a Associação Nacional de Municípios Portugueses a congregar informação para que a atuação venha a ser a mais concertada possível com as futuras diretrizes governamentais. -----

-----Nesse sentido e, sempre em consonância com as orientações da Administração Central nesta matéria, diligenciará este Município no sentido da avaliação das possibilidades atuais de colaboração, em estreita articulação inter-serviços e com os agentes locais, nomeadamente nas áreas da habitação, alimentação, saúde, educação/formação e emprego.” -----

-----Aquela informação era decorrente da calamidade que assolava vários países e estava a repercutir-se em território europeu. Como era óbvio, o Concelho de Oeiras não podia fugir àquela ajuda e apoio e encetou nesse sentido todo um conjunto de diligências para saber qual seria a melhor forma de colaborar. Entrou em contacto com o Senhor Presidente que disse que seria melhor informar a vontade do município em aderir a esse apoio.-----

-----Referiu que, no dia um de setembro, pelas dez horas, esteve presente na inauguração da Unidade de Cuidados Continuados Integrados em Porto Salvo. -----

----- Prosseguiu que, depois de ouvir a Senhora Vereadora Madalena Castro sobre as circunstâncias da inauguração do Parque dos Poetas, também lhe faziam sentido alguns lapsos que poderiam ocorrer em inaugurações de alguns eventos emblemáticos no Concelho e que marcavam a vida dos municíipes. Sentiu uma certa apropriação por parte da ARS e da própria entidade de não referir de forma conveniente aquele equipamento de referência em Porto Salvo; se ia ser explorado era porque alguém o tinha construído e quase que havia uma ausência da Câmara Municipal de Oeiras nesse sentido.

----- Fazia sentido que existisse um maior cuidado na preparação daqueles eventos porque poderia haver apropriação ou minoria em alguns aspetos que não eram de somenos importância; sentiu que se não fosse o discurso do Senhor Presidente podiam ter caído num certo vazio de protagonismo da Câmara Municipal de Oeiras.

----- Por fim, anunciou que no dia seis de setembro esteve presente no primeiro aniversário e inauguração do novo estúdio da “Oeiras Dance Academy” e iria haver aulas de dança na seguinte sexta-feira à noite, convidando os Senhores Vereadores e todos os presentes a estarem presentes.

11 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:

----- O **Senhor Vice-Presidente** começou por desejar que as férias de todos tivessem sido boas, repousantes e que voltassem de baterias carregadas para fazer face a mais um ano de trabalho em prol do Município.

----- Comunicou que o Senhor Presidente estava ausente do país, em missão de trabalho na Turquia onde foi assinar um protocolo com Gebze, em a retribuição de no passado terem visitado o Concelho de Oeiras.

----- Para além da visita a Gebze, houve também um convite por parte do governo turco no sentido de tomar parte noutras cerimónias que iriam ter lugar em território turco, por intermédio da própria embaixadora da Turquia em Portugal.

-----Durante o período de férias esteve presente nos seguintes eventos: -----

-----No dia trinta de julho, pelas dezoito horas, esteve presente na inauguração do Restaurante Quinta dos Sete Castelos, em Santo Amaro de Oeiras. -----

-----Dia vinte e cinco de agosto, pelas onze horas, marcou presença na abertura da loja “Padaria da Vila”, em Paço de Arcos. -----

-----Dia vinte e oito de agosto, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, esteve na inauguração das Festas de Paço de Arcos, seguida das Celebrações Religiosas das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes e Procissão até à Igreja Paroquial de Paço de Arcos.-----

-----Dia trinta de agosto, pelas onze horas, compareceu à Missa Campal, na Praia dos Pescadores, em Paço de Arcos e pelas dezasseis horas e trinta minutos seguiu para as celebrações Religiosas da Festa em honra do Senhor Jesus dos Navegantes e Procissão e Bênção do Mar, na Igreja Paroquial Paço de Arcos. -----

-----Dia um de setembro, pelas dez horas, esteve presente na cerimónia oficial de inauguração da “Unidade de Cuidados Continuados Integrados Naturidade”, em Porto Salvo. Disse ser o culminar de um processo longo mas tratava-se de uma resposta urgente e estava convencido que seria uma mais-valia em termos de serviço desempenhado naquela área aos utentes. Pelas vinte horas visitou a Feira de Paço de Arcos.-----

-----Dia dois de setembro, pelas quinze horas, esteve na receção aos docentes do próximo ano letivo, da Escola Conde de Oeiras, no Espaço Templo de Poesia. -----

-----Dia três de setembro, às dezanove horas, esteve presente no décimo aniversário do Porto de Recreio de Oeiras, seguindo-se a inauguração da exposição de fotografia “Dez anos consigo no rumo certo”.-----

-----Às vinte e uma horas seguiu para a sessão solene comemorativa do primeiro aniversário Sport ponto Come Clube nas instalações da Junta de Freguesia Barcarena.-----

-----Dia cinco de setembro, pelas dez horas, esteve no treino para a Corrida do Tejo, no



Câmara Municipal de Oeiras

Jamor e pelas dezasseis horas marcou presença no lançamento da publicação número zero da terceira série de “A Voz de Paço de Arcos”, uma homenagem a Joaquim Coutinho, em Paço Arcos. No mesmo dia, pelas dezassete horas foi ao jogo de futsal dos Leões de Porto Salvo “versus” Fundão, no Pavilhão CRLPS. -----

----- No dia seis de setembro, pelas onze horas, foi à comemoração do Aniversário da “Oeiras Dance Academy” e inauguração do novo Estúdio. Pelas dezasseis horas e trinta minutos, esteve presente na Missa em honra da Nossa Senhora da Piedade e em sufrágio dos sócios da SERUL falecidos, seguida de procissão, em Leceia e pelas dezoito horas compareceu à festa anual em honra da Nossa Senhora do Socorro, organizada pelo GRCD Leião e, avaliando o retorno que teve, decorreram da melhor forma. -----

----- Ainda no dia seis, pelas vinte e três horas e trinta minutos, esteve presente no encerramento das festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes, com fogo-de-artifício musical. As festas decorreram muito bem, o saldo era positivo; houve bastante animação, muita adesão da população, as condições meteorológicas ajudaram de forma que as mesmas tiveram o seu epílogo com o fogo-de-artifício, em que estava uma moldura humana extraordinária, felicitando a União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias e a Paróquia de Paço de Arcos pela excelente organização e todas as instituições que se envolveram. -----

----- Dia sete de setembro, pelas dezoito horas e trinta minutos esteve, juntamente com o Senhor Vereador Daniel Branco e Senhora Vereadora Eduarda Godinho, na inauguração da exposição “Celebrar a Vitória Defender a Paz”, promovida pelo Conselho Português para a Paz e Cooperação, no Centro Comercial Oeiras Parque. No fundo, o seu fim era assinalar os setenta anos do término da segunda guerra mundial. Aquela exposição pretendia chamar atenção, sensibilizar a população em geral para os grandes malefícios da guerra, numa altura em que no mundo proliferavam bastantes conflitos, deveria apelar-se às pessoas para que se entendessem e para que a paz estivesse na cabeça de todos, só assim se poderia avançar, ter o progresso da

sociedade e comunidade e uma sociedade mais justa. Convidou todos os presentes a visitar a exposição. - -----

-----Por fim, no dia oito de setembro, pelas dezasseis horas e trinta minutos, esteve presente na Academia Equestre João Cardiga, em Leceia, com a Ministra Assunção Cristas que visitou as instalações e tomou conhecimento do trabalho desenvolvido naquela instituição aproveitando para apresentar a equipa de “Paradressage” composta por pessoas com deficiência. Ficou demonstrada a importância do cavalo, não só no campo desportivo e de lazer, mas a nível da terapêutica. Foram apresentadas as duas pessoas que iriam representar Portugal no campeonato da Europa de “Paradressage”/Equitação Adaptada dois mil e quinze, em Deauville, França. -----

12 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

-----Reportando-se às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, o **Senhor Vice-Presidente** começou por se referir à intervenção da Senhora Vereadora Madalena Castro, frisando que o Senhor Presidente iria ter a oportunidade de ler aquela comunicação e de responder à Senhora Vereadora, compreendendo e respeitando a opinião de cada um. -----

-----Em relação ao ocultar determinadas pessoas, não tinha presente o discurso do Senhor Presidente, no entanto, sabia que tinha enumerado algumas, como o ex-Presidente da Câmara, doutor Isaltino Morais como mentor e um dos grandes responsáveis, senão o principal responsável por aquela grande obra mas, certamente que o objetivo do Senhor Presidente era agradecer a todos os que estiveram envolvidos na concretização daquela obra. -----

-----Quanto ao guião, para si não era relevante, porque o importante era proceder à inauguração daquele espaço de excelência, onde por sinal também estava uma exposição, relativamente à qual Oeiras se devia orgulhar por estar patente ao público naquele espaço e por ser de referência. -----

-----No que dizia respeito à intervenção do Senhor Vereador Daniel Branco relativa aos

funcionários, disse que iria averiguar o que se passava, porque as indicações que tinha era de que a situação estaria a andar, no entanto iria indagar e, posteriormente, dar-lhe-ia conhecimento do resultado, sendo certo que a ideia era tentar criar melhores condições, para que as pessoas se sentissem confortáveis naquele espaço.-----

----- Relativamente à falta de instalações para os trabalhadores no Parque dos Poetas, era uma situação que teria que ser ponderada e estudada, no sentido de tentar obviar as situações que levavam a um mau estar dos colaboradores. -----

----- Em relação ao Regulamento da Renda Aplicada passou a palavra à **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, que informou que os serviços estavam a ultimá-lo e que teve uma reunião com os mesmos, onde lhes estipulou prazos para o dia da sua entrega, de modo a que a própria pudesse fazer uma revisão ao documento e entregá-lo ao Senhor Presidente, assim como o iria disponibilizar a todos os Senhores Vereadores para que pudessem dar os seus contributos, sendo o mesmo, posteriormente, presente a reunião de Câmara e à Assembleia Municipal e mais tarde publicado em Diário da República, cumprindo-se assim todos os prazos e cuja entrada em vigor se previa para o início de janeiro.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** felicitou, na pessoa do Senhor Vereador Daniel Branco, a CDU pela realização da Festa do Avante, a qual teve a oportunidade de visitar no sábado anterior e de verificar a enorme adesão, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se o Senhor Vice-Presidente lá estivesse no primeiro dia, podia ter assistido a uma exibição de um conjunto de “Jazz Blues” no Palco da Solidariedade, no qual participava muito activamente o Senhor Vereador Nuno Boavida. -----

----- A terminar, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu-se à questão dos trabalhadores que laboravam no Parque dos Poetas, dizendo que não ficaram esquecidos, até porque aquela era uma área de espaço verde muito grande e uma das supressões que foi feita no projeto, foi na zona do “Garden Center” que tinha umas garagens. -----

-----Há cerca de dois anos, foram feitos dois programas funcionais, um mais ambicioso e outro mais contido para o pessoal que trabalhava naquele parque, levou-o a despacho do Senhor Presidente, sobre o qual não houve andamento, porque o referido projeto tinha que ser alterado para conversão em instalações para o pessoal e tinha conhecimento que, por orientações do Senhor Presidente, era um assunto que continuava para apreciação.-----

-----Neste momento saiu da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**.-----

13 - PROPOSTA Nº. 377/15 - GP - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE PELA “HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, E.M., UNIPESSOAL, LDA”:-----

-----Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

14 - PROPOSTA Nº. 638/15 - DCP - Pº. 1128/DCP/15 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE RELATIVO AO AJUSTE DIRETO COM CONVITE A UMA ENTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PEDU - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificados no anexo junto ao processo, e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e quinze, ratificar o ato do Senhor Presidente relativo à emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.-----

15 - PROPOSTA Nº. 639/15 - DHU - Pº. 1006/DCP/15 - RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS



**PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO SUBTERRÂNEO
PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS
HIDRÁULICOS - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato do Senhor Presidente referente à aprovação parcial da lista de erros e omissões, retificação das peças concursais, do “Concurso público com publicidade internacional para aquisição, instalação e manutenção de equipamento subterrâneo para deposição de resíduos urbanos e instalação de módulos hidráulicos”, conforme informação número trezentos e trinta e três, de dois mil e quinze, da Divisão de Contratação Pública, junta ao processo.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

**16 - PROPOSTA N°. 640/15 - DHU - P°. 926/DCP/15 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR.
PRESIDENTE RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARREDURA
MECÂNICA PARA ASSEGURAR A LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE
OEIRAS: -----**

----- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho,

Ângelo Pereira e com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato do Senhor Presidente referente à não aceitação dos erros e omissões, apresentados por parte de dois interessados ao procedimento “Concurso público com publicidade internacional para a aquisição da prestação de serviços de varredura mecânica para assegurar a limpeza dos arruamentos do Concelho de Oeiras”, conforme informação número trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e quinze, Divisão de Contratação Pública, junta ao processo.

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

-----Apos esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**.

17 - PROPOSTA Nº. 641/15 - DRH - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO FISCAL MUNICIPAL DUARTE NUNO CAETANO DAS NEVES, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por dizer que aquela decisão deveria ser tomada por voto secreto uma vez que estavam em causa questões de pessoal.

-----A **doutora Rosa Lopes** clarificou que no âmbito dos processos disciplinares a lei determinava claramente o voto secreto, atalhando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que naquele caso se justificava o voto secreto uma vez que era uma manifestação da Câmara em relação à solicitação de determinada pessoa, explicando a **doutora Rosa Lopes** que desde que não fossem colocadas em causa questões relacionadas com as particularidades da pessoa, o processo tinha que ver com um vínculo contratual.

----- Prosseguiu o **Senhor Vice-Presidente** que a situação tinha que ver com o próprio vínculo e cumprimento da relação do funcionário com a entidade, intercedendo a **doutora Rosa Lopes** que seria o mesmo que uma celebração de contrato, também teria que ser utilizado o voto secreto, afirmando o **Senhor Vice-Presidente** que se estivessem a celebrar contratos de avença, também estariam em causa pessoas.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que este caso se processava da mesma forma de quando a Câmara colocava funcionários no âmbito dos concursos de admissão; quando uma pessoa era selecionada assinava um contrato, passava a ter um vínculo contratual com a Câmara Municipal. O que a Câmara aprovava era abertura do procedimento de admissão e de contratação, a partir daí era uma matéria meramente contratual entre os recursos humanos e a pessoa, sendo que uma cessação de um vínculo contratual não era uma questão pessoal tal como era um processo disciplinar; por analogia o seu entendimento era simples, a Câmara votava ou não a cessação de um contrato.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Daniel Branco** explanou que quando se faziam admissões para a Câmara, esta pronunciava-se sobre a abertura do concurso e seguia-se todo o processo. No caso em apreço era diferente, não se tratava de um processo em que a Câmara se iria pronunciar se estava ou não de acordo com a cessação de contratos, mas sim uma determinada pessoa que pediu para sair, não era um processo em que a Câmara deliberasse sobre uma questão geral que depois seguia para os serviços; era necessário que a Câmara decidesse se estava ou não de acordo que esses funcionários pudessem ou não cessar o contrato. Por uma questão meramente legal não se perdia em decidir por voto secreto.-----

----- A **doutora Rosa Lopes** referiu que a lei determinava que não era necessário o voto secreto, não estava explícito em parte alguma. A Câmara pronunciava-se apenas sobre o cumprimento ou não de dois critérios, a existência ou não de cabimento orçamental para o pagamento da indemnização e, naturalmente os serviços já indicaram se existia ou não esse

cabimento, estavam a comprovar ou não uma informação dada pelos serviços que constava na proposta de deliberação e a existência ou não de ganhos de eficiência e produtividade naquela cessação de contrato. Tudo o resto eram questões da competência do Presidente da Câmara e da comprovação ou não da parte dos serviços. A lei passava para a competência da Câmara apenas a comprovação daqueles dois critérios referidos na proposta de deliberação. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração do Acordo de Cessação do contrato de trabalho de Duarte Nuno Caetano das Neves, titular da categoria de Fiscal Municipal Principal, da carreira especial e não revista de Fiscal Municipal, mediante o qual será atribuída ao requerente uma compensação no valor de vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos.-----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

-----Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria número duzentos e nove, de dois mil e catorze, de treze de junho. -----

-----Artigo ducentésimo nonagésimo quinto, da LTFP, conjugado com os artigos sétimo, alínea a), décimo, número quatro e décimo segundo, todos da Portaria número duzentos e nove, de dois mil e catorze, de treze de junho.-----

**18 - PROPOSTA Nº. 642/15 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO
RELATIVO À RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA
MODALIDADE DE AVENÇA, CELEBRADOS COM DOIS PRESTADORES DE SERVIÇOS:----**

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda

Godinho, Ângelo Pereira e Daniel Branco, com votos contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Alexandra Moura e Luís Larcher, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo às renovações dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, com os seguintes prestadores Pedro Miguel Cunha de Sá e Vera Sofia Marques Martins, nas condições acordadas. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de vinte e quatro de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos”; -----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e catorze, de doze de setembro, estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão; -----

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e quinze”; -----

----- Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais. -----

----- II - **O Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

-----Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

-----III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

19 - PROPOSTA Nº. 643/15 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA DO SR. JESUS DOS NAVEGANTES:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar, nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e

doze, de vinte e um de junho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de setecentos euros, a favor da Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes, para apoio à compra dos ingredientes necessários à confeção dos pratos da gastronomia tradicional cabo-verdiana preparados no âmbito das Festas de Nossa Senhora da Graça.-----

20 - PROPOSTA Nº. 644/15 - DE - PAGAMENTO REFERENTE À 2ª TRANCHE DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR À UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LETIVO 2014/2015: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** iniciou a sua intervenção mencionando que o título não estava de acordo com a proposta, uma vez que mencionava “primeira tranche” e no corpo da proposta estava escrito “segunda tranche”, tendo o **Senhor Vice-Presidente** dito que estava errado e solicitou a retificação do título da proposta de deliberação para “Universidade Atlântica - Pagamento referente à segunda tranche das bolsas de estudo para o ensino superior - ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze”.-----

----- Intervieio a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a entidade detentora da Universidade Atlântica alterou e questionou se havia algum jurista presente e se não seria preciso fazer um novo protocolo com a nova entidade.-----

----- A **doutora Maria de Lurdes Vaz** disse desconhecer se havia algum protocolo para esse fim específico mas, mesmo que não existisse, a entidade exploradora da Universidade Atlântica mantinha-se a mesma; a estrutura acionista sofreu uma redistribuição de participações com a entrada de uma nova entidade mas era a mesma pessoa coletiva, e o mesmo número de pessoa coletiva.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que a Universidade Atlântica passou a ser detida em exclusividade por capital privado, respondendo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que sim, mas a questão era de pagamento das bolsas de estudo e desconhecia se havia algum protocolo que desse coberto a essa transferência financeira; quanto à entidade, era a

mesma volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a sua questão era de legalidade e só os juristas poderiam saber se era legal ou não atendendo a que passou a ser uma entidade privada, deixou de ser uma entidade pública, esclarecendo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que teve e continuava a ter capital público mas não era maioritário, era uma sociedade anónima e mantinha-se como tal.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** perguntou se havia enquadramento legal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes de universidades privadas, retorquindo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que não conhecia a proposta em discussão e desconhecia se havia protocolo que servisse de base a essa atribuição, sabia que se repetia todos os anos, mas disponibilizou-se a verificar a questão, acrescentando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que o facto de ser renovado todos os anos não queria dizer que fosse legal. Disse que enquanto não tivesse esclarecido não tomava uma posição.-----

----- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente** mencionou que a proposta apresentava o pagamento da segunda tranche mas, de qualquer forma, como disse a doutora Maria de Lurdes Vaz a entidade mantinha-se, mesmo com remodelações ou alterações na sua estrutura acionista. -

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que todos tinham direito à sua opinião e tinha as suas dúvidas, não era o princípio da atribuição das bolsas que estava em causa mas sim o enquadramento jurídico-legal para a sua atribuição a uma entidade privada.-----

-----Prosseguiu o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a Câmara tem decidido, fora do âmbito da EIA, atribuir bolsas de estudo a alunos residentes no Concelho que estavam matriculados em Universidades, nunca foi colocada a questão dessa atribuição ser possível apenas a universidades públicas; cria que quem estava inscrito na Universidade Católica ou na Lusíada poderia requerer a bolsa. Julgou ser possível e havia base legal para atribuição de bolsas de estudo para quem estivesse em universidades privadas. De facto a Câmara ia pagar a segunda tranche, não a inicial, e estava a tentar resolver uma situação que estava em atraso porque o ano

escolar já tinha acabado há algum tempo. No entanto não via problema nenhum que houvesse uma justificação que pudesse esclarecer as dúvidas da Senhora Vereadora. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** explicou que o problema que se colocava era o pagamento ser feito diretamente à Universidade Atlântica; no caso das outras bolsas não pagavam à faculdade, pagavam ao próprio, completamente diferente do ponto de vista da regularidade do ato. Não concordava com o Senhor Vereador Daniel Branco porque lhe parecia que, como os pagamentos eram feitos de forma diferente, poderia haver outro tipo de implicação. Estava concordante com o pagamento da atribuição de bolsas, por uma questão de princípio, mas depois de colocada a questão pela Senhora Vereadora Madalena Castro ficou com dúvidas. Assim, ia esperar que viesse um parecer para a situação ficar clarificada e não restarem dúvidas a ninguém quanto ao ato praticado.-----

----- Prosseguiu o **Senhor Vice-Presidente** que estava presente na sala uma jurista que já se tinha pronunciado que não haveria problema em relação à proposta de deliberação, atalhando a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que não conhecia a proposta e não sabia qual o seu enquadramento legal, apenas se tinha pronunciado relativamente à mudança de entidade.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Larcher** disse não estar em causa a intervenção da doutora Maria de Lurdes Vaz mas o que estava em causa era o facto de aparecer a Universidade Atlântica. Em relação à importância e bondade do Concelho apostar na formação das pessoas era claríssimo, eram pressupostos maiores da intervenção política e cívica. -----

----- Aparecendo o nome da Universidade Atlântica, conhecendo a componente acionista e sendo privada parecia-lhe deixar de fazer sentido haver bolsas de estudo especificamente para a Universidade Atlântica, no geral sim, mas aquela era uma universidade privada entre outras universidades privadas.-----

----- A questão levantada pela Senhora Vereadora Madalena Castro era de saber se futuramente iriam ou não estudar a questão e se iriam fazer protocolo em particular com a

Universidade Atlântica, mas se houvesse um protocolo em particular, teria que haver protocolos com todas as outras universidades privadas. Sempre defendeu o financiamento da Universidade Atlântica porque a Câmara de Oeiras era uma das acionistas; deixando de o ser, não era “primus inter pares” era simplesmente “inter pares”. -----

-----O **Senhor Vereador Alexandre Luz** considerou que, pela tradição e histórico, houvesse uma relação de proximidade entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Universidade Atlântica. No entanto, tratando-se da existência de algumas dúvidas relativas a questões de legalidade seria importante haver uma fundamentação, enquadramento com protocolo ou qualquer tipo de sistema que salvaguardasse a legalidade da votação dos Senhores vereadores. ---

-----O **Senhor Vice-Presidente** referiu estar em causa a atribuição de bolsas a sete trabalhadores do município e dois PALOP. Recordou que a Câmara deixou de atribuir bolsas a trabalhadores especificamente e passaram a ser atribuídas a munícipes ficando tudo unificado. O que estava em causa era a regularização do processo que estava em andamento, repetindo que aquela era a segunda tranche e, uma vez que anteriormente a Universidade já tinha a mesma estrutura acionista, não via qual a questão do pagamento em aprovação. -----

-----Por fim mencionou que estariam atrasar o pagamento das bolsas à universidade e comprometeu-se a, juntamente com os serviços, elaborar uma nota justificativa para que os Senhores Vereadores ficassem mais confortáveis. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar o pagamento no corrente mês de setembro da segunda tranche da comparticipação à Universidade Atlântica, correspondente à comparticipação de nove bolsas de estudo, no valor doze mil quinhentos e doze euros e cinquenta céntimos, divididos pelas seguintes comparticipações: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- dez mil oitocentos e cinquenta euros, relativos a encargos com as Bolsas dos funcionários da CMO e equiparados; -----

----- mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com a Bolsa no âmbito dos Acordos de Geminação. -----

----- Nos termos das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo para alunos carenciados do Ensino Superior residentes no Concelho de Oeiras: Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

----- Alínea d), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alínea hh), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime Jurídico das autarquias locais, transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

----- Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, artigos quinto e nono e regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, artigo sétimo. -----

----- Nesta votação não participaram os **Senhores Vereadores Madalena Castro e Alexandre Luz**, devido a ausência momentânea. -----

21 - PROPOSTA Nº. 645/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME NORMAL: -----

----- I - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco e votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira, tendo o Senhor Vice-Presidente usado o voto de qualidade, conforme

artigo octogésimo nono, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, deliberou mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE de dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

-----II - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Nos termos do artigo trigésimo quinto, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, voto contra por considerar que esta proposta agora submetida à reunião de Câmara, não está corretamente instruída, por se encontrar deficientemente fundamentada quer de facto, quer de direito. -----

-----Considerando que a atividade administrativa se pauta pelo “ordenamento legal” em vigor, considero que os termos em que esta proposta está elaborada não respeitam a Lei e por isso voto contra”. -----

-----III - O **Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

-----Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

-----IV - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas,

acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

----- Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

22 - PROPOSTA Nº. 646/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME SIMPLIFICADO: -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco e com voto contra do Senhor Vereador Alexandre Luz, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE de dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações. -----

----- II - **O Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

----- Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

23 - PROPOSTA Nº. 647/15 - DRH - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA TÉCNICA SUPERIOR MARIA CAROLINA DUARTE DIAS MENDES NOGUEIRA, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO

ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar, ao abrigo da competência atribuída pelo disposto no artigo ducentésimo nonagésimo quinto, da LTFP, aprovada pela Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com a alínea a), do artigo sétimo, número quatro, do artigo décimo e artigo décimo segundo, todos da Portaria número duzentos e nove, de dois mil e catorze, de treze de junho, da celebração do Acordo de Cessação do contrato de trabalho de Maria Carolina Duarte Dias Mendes Nogueira, titular da categoria e carreira geral de técnica superior, mediante o qual será atribuída à requerente uma compensação no valor de sessenta e dois mil e vinte e sete euros e sessenta e quatro cêntimos.-----

-----Após esta votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**.-----

24 - PROPOSTA Nº. 648/15 - GP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2º TRIMESTRE DE 2015, DA “SATU - OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E.M., S.A.”:-----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou, depois de dois relatórios com datas diferentes, qual seria o passo seguinte ou se aquele era o último passo da dissolução.--

-----A **doutora Maria de Lurdes Vaz** explicou que faltava apresentar o relatório final e o **Senhor Vice-Presidente** informou estar marcada uma Assembleia Geral.-----

-----II - Por proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, a Câmara tomou conhecimento, nos termos da alínea e), do número um, do artigo quadragésimo segundo RJAELPL, do Relatório Trimestral de Execução Orçamental, Segundo Trimestre de dois mil e quinze, apresentado pela “SATUO - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade

Anónima". -----

----- Submeter, nos termos do disposto e no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL, a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.-----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 649/15 - DTSI - Pº. 310/DCP/15 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a minuta de contrato, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação, relativo ao concurso público com publicidade internacional para aquisição da prestação de serviços de comunicação de dados para os vários locais do Município de Oeiras-----

----- Nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos.-----

26 - PROPOSTA Nº. 650/15 - DOM - Pº. 70/DOM/DGEPIM/14 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO RELATIVO AO

“PASSEIO MARÍTIMO - TROÇO ENTRE A BAÍA DOS GOLFINHOS E A PRAIA DA CRUZ QUEBRADA”:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, ratificar o ato do Senhor Presidente de aprovação da minuta de contrato do “Passeio Marítimo - Troço entre a Baía dos Golfinhos e a Praia da Cruz Quebrada”, nos termos da informação número duzentos e setenta e seis, de dois mil e quinze, do NTGC - Núcleo Técnico de Gestão e Controlo, junto ao processo.-----

-----Nos termos do número três, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro (RJAL). -----

27 - PROPOSTA Nº. 651/15 - DOM - Pº. 30/DOM/DGEPIM/15 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO RELATIVO À “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA ADEGA E ESTACIONAMENTO NO PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL”: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, ratificar o ato do Senhor Presidente de aprovação da minuta de contrato da “Empreitada de Requalificação da entrada da Adega e estacionamento no Palácio Marquês de Pombal”, conforme informação número duzentos e noventa e dois, de dois mil e quinze, do NTGC - Núcleo Técnico de Gestão e Controlo, junta ao processo. -----

-----Nos termos do número três, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

28 - PROPOSTA Nº. 652/15 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, atribuição de uma comparticipação financeira de dois mil duzentos e cinquenta euros, a favor da “Escola Superior Náutica Infante Dom Henrique”, no âmbito do “Concurso Poliempreende - projetos de vocação empresarial”.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um junho.-----

----- Após esta votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**.-----

29 - PROPOSTA Nº. 653/15 - DCT - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 437/15 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE OEIRAS - ESPAÇO E MEMÓRIA - JORNADAS EUROPEIAS DO PATRIMÓNIO, COLÓQUIO – “PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL, UMA CASA, UMA HERANÇA, UMA HISTÓRIA” E CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:-----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** colocou a questão de o evento ter sido marcado no período entre os dias dois e quatro de outubro, dia em que irão ter lugar as eleições.

----- Como se tratava de matéria de património, justificava-se que muitas pessoas

estivessem presentes e não acreditava que participassem no evento e que fossem votar, pelo que seria conveniente que houvesse a possibilidade de fazer um acerto em termos de marcação de datas, porque o dia quatro era um dia menos bom para esse efeito, visto que a iniciativa tinha determinada importância e como tal deveria de decorrer sem percalços.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** reportou-se à alteração da proposta de deliberação, nomeadamente, quando referia a certa altura que tinha sido pedido um parecer ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e que antes de ser dado despacho do parecer final a proposta de deliberação foi presente a reunião de Câmara e, assim sendo, havia a necessidade de alteração, pelo que gostaria de perceber o que aconteceu para a existência de todas aquelas alterações, uma vez que a proposta foi à reunião sem o parecer do referido gabinete. -----

-----A propósito do assunto a **doutora Eduarda Oliveira** esclareceu que houve de facto lapso do serviço, porque já tinha sido obtido parecer do GCAJ e considerou-se que a minuta já estava aprovada e afinal ainda não estava, chamando o referido gabinete a atenção para essa situação e o assunto foi de novo a reunião de Câmara, caso contrário não seria válido, reiterando mais uma vez que foi lapso do serviço e, como tal, a proposta foi de novo presente a reunião. ---

-----Em relação ao quarto dia do colóquio referiu que se tratava apenas de visitas ao espaço do Palácio e aos jardins e, assim sendo, os três grandes blocos principais eram nos dias um, dois e três, embora existisse o condicionamento das eleições.-----

-----Na altura em que foi decidido o evento elas ainda não estavam marcadas, afirmando que se se perdesse o quarto dia do colóquio, não se perdia o principal, uma vez que eram visitas ao espaço, observando o **Senhor Vice-Presidente** que se tratava de uma realização conjunta da Espaço em Memória e a Câmara e que foi a associação quem fez a proposta, acrescentando a **doutora Eduarda Oliveira** que tinha sido coordenada em conjunto com o Núcleo de Património Histórico e Museológico, acrescentando a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** que de momento era muito difícil estar a adiar um acontecimento que já estava planeado, volvendo o

Senhor Vice-Presidente que se ia fazer a tentativa no sentido da existência dessa possibilidade. -

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a alteração da proposta de deliberação número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e quinze e consequentemente a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Cultural de Oeiras - Espaço e Memória, junto ao processo, bem como a atribuição de subsídio no valor de sete mil e quinhentos euros. -----

----- Nos termos do artigos centésimo septuagésimo terceiro, duzentésimo e ducentésimo segundo, todos do CPA.-----

30 - PROPOSTA Nº. 654/15 - DASSJ - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, A SOLFRATERNO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E O MUNICÍPIO DE OEIRAS, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA MENTORES PARA IMIGRANTES”: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, a Sol Fraterno - Associação de Solidariedade Social e o Município de Oeiras, no âmbito do “Programa Mentores para Imigrantes”. -----

----- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro concretamente no que concerne a “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em

parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea v), constituindo uma atribuição do Município, nos termos previstos no artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea h), do mesmo diploma legal e ainda, com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alíneas c) e d), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude. -----

31 - PROPOSTA Nº. 657/15 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTES À FATURAÇÃO DO ANO DE 2015 À TRATOLIXO: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a transferência de quatrocentos e dezassete mil seiscentos e noventa e seis euros e setenta e oito centimos, para regularização da dívida à TRATOLIXO referente à fatura número quatrocentos e cinquenta e três datada de trinta e um de julho de dois mil e quinze. -----

-----Nos termos das Grandes Opções do Plano de dois mil e quinze deste Município, de acordo com o disposto no artigo trigésimo segundo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo primeiro, número três, dos Estatutos da “Tratolixo”.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do

Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho. -----

32 - PROPOSTA Nº. 658/15 - DAE - REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL N.º 1081-1º PISO, SITO NO CEMITÉRIO DE OEIRAS, REQUERIDO POR ALBERTO MANUEL DE SEQUEIRA LEAL SAMPAIO DA NÓVOA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar o reembolso do montante de dois mil e trinta e um euros e catorze céntimos, ao Senhor Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal, dois mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e nove céntimos, e o valor pago pelas anuidades do referido Jazigo em dois mil e doze (cento e vinte e oito euros e um céntimo), dois mil e treze (quarenta euros) e dois mil e catorze (quarenta euros e vinte e quatro céntimos); -----

----- A reversão do Jazigo Municipal número mil e oitenta e um - primeiro piso para esta Câmara Municipal; -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente. -----

----- Nos termos do artigo quadringentésimo trigésimo terceiro, número três, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, constante do Edital número duzentos e quarenta e três, de dois mil e doze. -----

33 - PROPOSTA Nº. 660/15 - GP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2º TRIMESTRE DE 2015 DA “MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.”: -----

----- Por proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** a Câmara tomou conhecimento,

nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do número um, do artigo quadragésimo segundo do RJAELPL, do Relatório Trimestral de Execução Orçamental - Segundo Trimestre de dois mil e quinze da empresa “Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E.M., Sociedade Anónima”.-----

-----Submeter, nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do RJAL a presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respetivas competências. -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 661/15 - DGF - 10.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a décima alteração às Grandes Opções do Plano e décima alteração Orçamental da Despesa no valor de duzentos e oitenta e quatro mil cento e treze euros e noventa cêntimos.-----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 662/15 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, Nº. 6, R/C DTO., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE DULCINEIA DA SILVA RAMOS FERNANDES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Três, sito na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, número seis, rés-do-chão direito, Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Dulcineia da Silva Ramos Fernandes;-----

----- A fixação da renda mensal no valor de quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos, com entrada em vigor a um de outubro de dois mil e quinze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente; -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro. -----

36 - PROPOSTA Nº. 663/15 - DGPH - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 265/15 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 10, Bº. DO POMBAL, A IDALINA ROSA GONÇALVES: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a revogação da atribuição do fogo T Zero, sito na Rua Azeredo Perdigão, número dez, Bairro do Pombal, a Idalina Rosa Gonçalves. -----

-----Nos termos dos artigos centésimo sexagésimo quinto, número um e centésimo sexagésimo nono, número um, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

37 - PROPOSTA Nº. 664/15 - DGPH - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 479/15 E A CONSEQUENTE ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA FERREIRA LAPA, Nº 12, 1º ESQ., NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA SOFIA ROSA COELHO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a revogar da atribuição do fogo T Três, sito na Rua Ferreira Lapa, número doze, primeiro esquerdo, Bairro do Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Ana Sofia Rosa Coelho.-----

-----Nos termos dos artigos centésimo sexagésimo quinto, número um e centésimo sexagésimo nono, número um, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

38 - PROPOSTA Nº. 665/15 - DGO - RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS REQUERIDA POR “ENDEMOL PORTUGAL, LDA.”, PARA FILMAGENS NA FÁBRICA DA PÓLVORA:-----

----- I - **O Senhor Vereador Alexandre Luz** disse ter algumas dúvidas em relação ao assunto pois a Câmara estava a isentar empresas que tinham capacidade para pagar essa taxa e poderiam estar a incorrer na banalização de um ato que não iria beneficiar o Município, no entanto o Senhor Presidente saberia melhor as contrapartidas que a TVI daria por essa isenção, mas sendo um programa financiado com publicidade não viu razão para não serem cobradas taxas municipais. -----

----- **O Senhor Vice-presidente** explicou que o que se aplicava à TVI aplicar-se-ia a outros promotores e produtores que trouxessem propostas a pedir a isenção do pagamento de taxas. Entendeu-se que dada a repercussão que poderiam ter, tratando-se de pessoas com alguma notoriedade, também estariam a divulgar e promover o Concelho.-----

----- **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu concordar com o Senhor Vereador Alexandre Luz; já tinha falado várias vezes relativamente a alguns eventos e a sua postura era a seguinte: toda a isenção de taxas em eventos de empresas que tenham capacidade financeira e que não se perceba de forma direta o que o Município ganharia iria votar sempre contra. -----

----- Votou favoravelmente na isenção de taxas em alguns eventos grandes, como por exemplo as “Barrigas de Amor”, atualmente não votava favoravelmente pois considerava que o evento já tinha feito um percurso e já tinha a sua notoriedade, uma coisa era isentar inicialmente para permitir que o evento se pudesse implementar e ganhar notoriedade, outra coisa era manter essa isenção “ad aeternum”. -----

----- O valor era absolutamente irrisório, eram oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e nove centimos, não era questão do valor era de princípio.-----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** mencionou que se viesse alguém com

notoriedade fazer alguma coisa isentava-se, se era alguém sem notoriedade que pretendia fazer uma festa teria de pagar. Não estava de acordo. -----

----- Havia duas situações que seriam presentes a reunião, achou que os serviços tiveram dificuldade em resolvê-las e acabaram por desembocar numa situação que para si era anormal. Tinha que ver com duas coletividades ou associações que utilizaram uma instalação da Câmara Municipal gerida pela Oeiras Viva e como não tinham protocolo tiveram que pagar as taxas devidas, estando a Câmara em processo de atribuição de um subsídio, com o qual concordava. ---

----- O argumento que aparecia na proposta de deliberação era de um grande evento de televisão, tinha custos publicitários e o valor das taxas de oitocentos e vinte e cinco euros não custava absolutamente nada, achou que seria um processo errado isentar por isso iria votar contra. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse respeitar a opinião dos Senhores Vereadores, entendeu que seria vantajoso para o Município tudo que dissesse respeito à promoção e divulgação do seu património. -----

----- II - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco e votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira, tendo o Senhor Vice-presidente usado o voto de qualidade, conforme artigo octogésimo nono, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, deliberou mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a submissão do pedido de reconhecimento de isenção do pagamento das taxas municipais devidas por “ENDEMOL Portugal, Limitada”, pela realização de filmagens na Fábrica da Pólvora, à Assembleia Municipal de Oeiras. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões

Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

39 - PROPOSTA Nº. 666/15 - DGP - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS N.º 257/10, CELEBRADO COM A “OIS - OEIRAS INTERNATIONAL SCHOOL”: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por referir que no ponto dois da proposta de deliberação indicava vinte anos e quinze por extenso entre parênteses e seria preciso corrigir, uma vez que não eram equivalentes.-----

----- Pelo que entendeu, pretendiam a alteração do prazo inicial do contrato de arrendamento celebrado entre a “Oeiras International School” e o Município de Oeiras, de dez anos, renovável por períodos de cinco anos, para vinte anos porque iria ser instalada uma central fotovoltaica nas instalações da primeira. No entanto não estavam explícitas as implicações que teriam, uma vez que, no fundo, estavam a fazer um contrato de aluguer por vinte anos quando a lei não o permitia, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que a única alteração era efetivamente a duração do contrato, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que, atualmente, a lei dizia que aquele tipo de aluguer não podia ter aquele prazo e julgava ser importante haver uma justificação jurídica que explicasse as implicações que teriam. Acreditou que seria fácil de resolver, não aparecia diminuições de renda, mas os contratos não habitacionais tinham legislação própria que não se coadunava com o prazo de vinte anos.-----

----- O **doutor José Luís Ribeiro** explicou que a duração total do contrato, de trinta anos, se mantinha. A alteração pretendida era no período inicial: de dez anos, foi solicitado que aumentasse para vinte anos; tinha que ver com a instalação de uma central fotovoltaica, um

negócio da escola com uma empresa para viabilizar a instalação de painéis solares. Pediam a alteração do período inicial para que não existisse a possibilidade de terminar o contrato ao fim dos dez anos, o que inviabilizava o retorno financeiro do investimento por parte da empresa, mas era uma situação entre a escola e a empresa que iria instalar os painéis, não iria interferir nada com a Câmara.

O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que a explicação dada pelo doutor José Luís Ribeiro fazia tanto sentido como a explicação que leu na proposta. A Câmara esteve de acordo em fazer uma cedência durante trinta anos, que estava no protocolo. No entanto, o contrato de arrendamento não era de trinta mas sim de dez anos renovado a cada cinco anos, o que queria dizer que após os dez anos iniciais, a cada cinco anos iriam ser revistas as condições; assim, com o contrato inicial de vinte anos renovável de cinco em cinco anos durante vinte anos nada iria ser revisto.

O **doutor José Luís Ribeiro** explicou que não se alterava nada no contrato apenas o prazo inicial; o contrato dizia que a partir do sétimo ano, existindo um período de carência de cinco anos, anualmente a renda seria revista de acordo com o índice, o contrato mantinha-se exatamente igual apenas o período inicial passaria de dez para vinte anos.

A **Senhora Vereadora Madalena Castro** frisou que grande parte das propostas de deliberação não tinham as consequências financeiras do que era proposto à Câmara, era importante e determinante muitas vezes para se perceber do que estavam a falar e para as instituições inspetivas terem espelhadas quais as consequências.

O **doutor José Luís Ribeiro** disse que a nível financeiro não havia alteração nenhuma apenas no prazo. Informou que no contrato em anexo faltava a página onde dizia que a atualização era feita anualmente, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que se ia atualizar o anexo para que não faltasse aquela página.

II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-

Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Daniel Branco e com abstenção do Senhores Vereadores Alexandra Moura e Luís Larcher mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a alteração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, no sentido de o prazo inicial do mesmo ser aumentado de dez para vinte anos, conforme minuta de adenda junto ao processo. -----

----- Nos termos do artigo quadringentésimo sexto, número um, do Código Civil, as partes podem, por mútuo acordo, alterar o conteúdo dos contratos que tenham firmado e ainda no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, cabe à Câmara Municipal gerir as instalações integradas no património do Município. -----

40 - PROPOSTA Nº. 667/15 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “LANZAROTE A JANELA DE SARAMAGO”, PATENTE AO PÚBLICO NO CENTRO CULTURAL PALÁCIO DO EGIPTO, DE 18 DE SETEMBRO A 18 DE OUTUBRO DE 2015: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a fixação do preço de venda ao público do catálogo da exposição “Lanzarote a janela de Saramago”, patente ao público no Centro Cultural Palácio do Egipto, de dezoito de setembro a dezoito de outubro de dois mil e quinze, pelo preço unitário de cinco euros e cinquenta cêntimos.

----- Nos termos da alínea e), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o artigo décimo quarto, alínea d), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais,

aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Declaração de Retificação número quarenta e seis-B, de dois mil e treze, de um de novembro. ---

41 - PROPOSTA Nº. 668/15 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A LIGA DOS COMBATENTES E A COMISSÃO PORTUGUESA DE HISTÓRIA MILITAR: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Oeiras, a Liga dos Combatentes e a Comissão Portuguesa de História Militar;-----

-----A atribuição à Liga dos Combatentes de uma comparticipação financeira no valor de três mil euros, relativa ao ano de dois mil e quinze.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos ducentésimo e duzentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete para o artigo ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públícos.---

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e

quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 669/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE GERONTOLOGIA SOCIAL E ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE
DELIBERAÇÃO N.º 728/14:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante mil euros, à Associação Médica de Gerontologia Social para apoio à instalação do programa informático e à aquisição de fardas para as colaboradoras do Serviço de Apoio Domiciliário; -----

----- A minuta de contrato de comparticipação financeira; -----

----- A anulação da proposta de deliberação número setecentos e vinte e oito, de dois mil e catorze. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do

Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

-----Artigo centésimo sexagésimo quinto e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

43 - PROPOSTA Nº. 670/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de mil e duzentos euros, à Fundação Portuguesa de Cardiologia; -----

-----Da minuta de contrato de comparticipação financeira e apoio logístico.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um

de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

44 - PROPOSTA Nº. 671/15 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL À BIBLIOTECA OPERÁRIA OEIRENSE:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de apoio pontual à Biblioteca Operária Oeirense, no valor de mil quatrocentos e dez euros e oitenta cêntimos, para resarcimento do valor despendido no aluguer do Auditório Municipal Ruy de Carvalho. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal

regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito do presente procedimento.-----

45 - PROPOSTA N°. 672/15 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL À PAÇO DE ARTES - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE PAÇO DE ARCOS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de um apoio pontual no valor de seiscentos euros, por parte do Município de Oeiras à Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos, para esta suportar, em parte, a realização do Décimo Segundo Salão da Vila, a realizar no Salão Nobre do Clube Desportivo de Paço de Arcos.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito do presente procedimento. -----

46 - PROPOSTA N°. 673/15 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ANUAL AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - 2^a FASE: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que valia a pena que houvesse por parte dos serviços uma indicação concreta sobre o modo como decorria a atribuição de subsídios.

----- Na generalidade os subsídios baixavam, mas a verdade é que há algum tempo houve uma primeira tranche e agora vinha a segunda, onde verificou que havia uma série de associações e coletividades que também não estavam incluídas, no entanto, gostaria de saber se recebiam apoio ou não, porque o facto de se dizer que não apresentavam documentação, fazia-lhe espécie, questionando onde estava o diálogo e o contacto com as associações, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que existia diálogo, salientando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o Centro Cultural de Oeiras não tinha subsídio atribuído, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que iria ser atribuído, mas seria necessário que, à semelhança dos outros, apresentassem as referidas certidões, que no fundo era uma exigência legal, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que estavam a discutir situações diferentes, ou seja, a Câmara aprovava uma proposta de atribuição de subsídios às entidades e estas recebiam ou não consoante apresentassem documentos, estando de acordo com isso.-----

----- No caso concreto passava-se o contrário, a Câmara aprovava dar subsídios a quem apresentasse os documentos, argumentando a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** que não era assim e que vinha sendo feito um grande esforço por parte da cultura em rever, num curto espaço de tempo, várias questões de fundo, quer de funcionamento, quer de atribuição de apoios, quer de critérios mais claros de atribuição desses mesmos apoios.-----

----- Aconteceu que na última reunião houve uma proposta de atribuição, que até foi alvo de comentário por parte do Partido Socialista como meritória, no aspeto de uma tentativa transitória antes do regulamento, para uma certa clareza na atribuição.-----

----- Depois tinha que ver com a primeira atribuição que foi dada, cuja proposta foi submetida a reunião de Câmara e que estava relacionada com as entidades que tinham

apresentado relatório, porque as entidades tinham que se habituar, para além do acompanhamento monitorizado, que era aleatoriamente efetuado anualmente pelos serviços, tinham que prestar contas do trabalho que faziam, através do relatório e da planificação anual, caso contrário acabava por ser injusta a atribuição dos apoios. -----

-----As entidades foram avisadas e sabiam que era preciso apresentar relatório, bem como, o plano anual e isso não foi feito, o que não queria dizer que não fosse atribuído se o apresentassem posteriormente, só que tinha que existir alguma exigência por parte da Câmara, quer ao nível do acompanhamento, onde estava a ser feito um esforço, considerando até que esse esforço não era suficiente no passado ainda recente, mas que estava a procurar que o fosse. -----

-----Por outro lado, havia a questão da justeza da atribuição do dinheiro público, a qual tinha que ser com algum reflexo da atividade e de planificação das próprias instituições, tendo as mesmas que ser destrinçadas face ao mérito da programação estratégica e face à avaliação que era feita por parte dos serviços. -----

-----Acrescentou ainda que a segunda tranche foi agora apresentada porque houve instituições que apresentaram a posteriori os seus relatórios e os seus planos anuais, considerando que deveria ser presente uma segunda proposta de deliberação, para que fossem atribuídos os apoios a essas mesmas instituições e que segundo a **doutora Ana Runkel** se se considerasse que até ao final do ano outras instituições fizessem prova daquilo que era obrigatório, que enviassem à Câmara novas propostas. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição dos subsídios no valor total de vinte e três mil cento e sessenta euros. O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de setembro de dois mil

e quinze, às seguintes entidades:-----

----- Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage - cinco mil quinhentos e dez euros;-----

----- Associação Grupo Coral e Instrumental Norte-Sul - mil quinhentos e vinte euros; -----

----- Coro de Santo Amaro de Oeiras - oito mil duzentos e vinte euros; -----

----- Grupo Cultural de Vila Fria - dois mil oitocentos e vinte euros; -----

----- Grupo Recreativo de Tercena - dois mil setecentos e cinquenta euros;-----

----- Nova Atena - Associação para a Inclusão e Bem-Estar da Pessoa Sénior pela Cultura e Arte - mil duzentos e quarenta euros;-----

----- Quarto Crescente - Associação para a Formação e Animação Teatral - mil e cem euros.-----

----- Na proposta de deliberação número seiscentos e vinte e três, de dois mil e quinze, aprovada em vinte e nove de julho, de dois mil e quinze, foi aprovada a atribuição de uma participação de três mil trezentos e sessenta euros, à Associação Cultural e Recreativa da Pedreira Italiana. Esta denominação não está correta, devendo ser corrigida para Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana, em Caxias.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f) e trigésimo terceiro, número um, alíneas t), o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime da regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----À luz do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.-----

47 - PROPOSTA Nº. 674/15 - GCAJ - RATIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO JUDICIAL Nº. 1766/15.9 BELSB (PROVIDÊNCIA CAUTELAR): -----

-----I - O Senhor Vereador Daniel Branco começou por dizer que por norma havia a tendência de facilitar as situações, mas aquele assunto não era nada fácil, e não se estava a referir ao significado e à importância daquilo que estava em causa. -----

-----Havia uma providência cautelar que era posta por alguém em relação a uma decisão que a Câmara e a Assembleia Municipal tomaram, apanhando a mesma o período de férias e ficou surpreendido quando, um Órgão com onze pessoas, não conseguiu arranjar seis para reunir e ter quórum e um de trinta e três reuniu no mês de agosto, dizendo que nunca estaria de acordo com a ratificação em causa e tinha grandes dúvidas que houvesse legalidade em ratificar uma decisão, sobre a qual nada na lei dizia que o Presidente da Câmara podia assumir. -----

-----A resolução fundamentada que foi feita pelos serviços era uma referência que vinha no documento do Tribunal, era a resolução fundamentada do Órgão, afirmando que não podia ser e que não se podia brincar com assuntos daquela natureza. -----

-----Referiu que o ano escolar ia ter o seu início e que estava contra a municipalização,

mas isso não estava em questão; o que estava em questão era a forma facilitarista de se tratarem aquelas questões, a ponto de se dizer que na Assembleia Municipal havia trinta e três elementos que se reuniam e o restante não reunia, questionando se a Câmara não conseguia reunir perante um assunto daquela natureza. Portanto, não ratificava e pensava que era ilegal estar-se a ratificar o que estava a ser apresentado. -----

----- Em relação àquela matéria o **Senhor Vice-Presidente** disse que não ficou surpreendido, uma vez que já estava à espera que isso acontecesse, porque outros municípios já tinham sido confrontados com a mesma situação e que em Oeiras calhou em período de férias. Na altura, o Senhor Presidente, considerando esse mesmo período de férias, entendeu por bem, e a lei também o permitia porque mencionava que em casos excepcionais; atendendo ao prazo que era dado para responder considerou-se um caso excepcional porque não havia condições para reunir o Executivo e uma vez que a aprovação do contrato interadministrativo foi da Assembleia Municipal, era óbvio que esse Órgão teria que reunir obrigatoriamente. -----

----- Enquanto na Câmara o Presidente podia ter essa prerrogativa, porque a lei o permitia, isto é, em casos excepcionais podia praticar os atos sendo os mesmos ratificados na reunião imediatamente a seguir, a Assembleia Municipal teria que reunir, uma vez que foi quem decidiu.

----- Assim, o Senhor Presidente reuniu com os serviços da Divisão de Educação e do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, para preparem a tal resolução fundamentada que foi persente à Assembleia Municipal e, independentemente de se concordar ou não com os trâmites do processo, legalmente não tinha nada que lhe fosse apontado. -----

----- A propósito do assunto o **Senhor Vereador Luís Larcher** referiu que havia sempre uma posição abusiva do “legalmente” e se era considerado um caso excepcional, o Senhor Vice-Presidente que lhe dissesse onde estava escrita a excepcionalidade do referido caso, perguntando se por acaso alguém se deu ao trabalho de tentar saber se havia ou não vereadores para se poderem reunir, e aí sim fundamentava-se a exceção. -----

-----Por outro lado, a questão da legalidade estava em saber se depois algum dos vereadores ou alguém que considerasse que o Senhor Presidente não tinha legitimidade e colocasse isso em causa no Tribunal, o que é que se fazia. O Senhor Presidente podia argumentar que era um caso excepcional, mas era complicado, não querendo com isto colocar entraves, nem dificuldades porque entendia que era complicado ter que tomar decisões para Tribunal e como jurista tinha grandes dúvidas se o Senhor Presidente podia ou não aclarar e definir a situação como sendo um caso excepcional. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** frisou que o Senhor Vereador Luís Larcher tinha acabado de sintetizar a questão. Pessoalmente, não foi contactada e desconhecia se algum dos seus colegas o tinha sido no sentido de se promover uma reunião de Câmara extraordinária e que, no exercício daqueles cargos, a não ser que a pessoa estivesse impossibilitada ou fora do País, a excepcionalidade nesta situação viria de não se ter conseguido reunir pelo menos seis elementos da Câmara, acrescentando que esteve na reunião da Assembleia Municipal e que lamentava que se tivesse promovido a reunião extraordinária daquele Órgão e que não se tivesse realizado a da Câmara Municipal. -----

-----A concluir, o **Senhor Vice-Presidente** disse que aquilo que estava em causa era responder num determinado prazo que era imposto, de dez ou doze dias, para cumprimento de convocatórias de reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal era um pouco apertado e como se estava num período de férias o Senhor Presidente entendeu que não estavam reunidas as condições para convocar a Câmara Municipal, sendo que quem teria que decidir em relação a esta matéria, era sempre a Assembleia Municipal. -----

-----Compreendia e aceitava os argumentos dos Senhores Vereadores, mas o que estava em causa era o cumprimento dos prazos que eram extremamente apertados e, por essa razão, o facto de se ter optado por aquela via. -----

-----II - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Madalena

Castro, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco e votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira, tendo o Senhor Vice-Presidente usado o voto de qualidade, conforme artigo octogésimo nono, número dois, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, deliberou, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, ratificar a Resolução Fundamentada relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Contrato de Educação e Formação Municipal - Processo Judicial número mil setecentos e sessenta e seis barra quinze ponto nove BELSB (Providência Cautelar) datada de catorze de agosto, de dois mil e quinze, aprovada pelo Senhor Presidente. -----

----- Nos termos do número três, do artigo trigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro) e alíneas m) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro e número três, do artigo trigésimo quinto, todos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

48 - PROPOSTA Nº. 675/15 - DPE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DO SR. JESUS DOS NAVEGANTES, PARA RESOLUÇÃO DE ANOMALIAS EXISTENTES E TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO DA CAPELA DO SR. JESUS DOS NAVEGANTES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a minuta do Protocolo; -----

----- A atribuição pela Câmara de uma comparticipação financeira até ao montante de quarenta e cinco mil euros, à Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes, com efeitos

financeiros no ano económico de dois mil e quinze, tendo em vista o financiamento das ações relativas ao restauro e conservação da Capela do Senhor Jesus dos Navegantes; -----

-----Condicionar a atribuição concreta da comparticipação referida no parágrafo anterior à verificação da existência da situação contributiva e fiscal regularizada daquela entidade junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como da apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho; -----

-----À luz da alínea e), do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação fiscal regularizada, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta; -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime da regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

49 - PROPOSTA Nº. 676/15 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO VICENTE FERREIRA, Nº. 1 A, Bº. DO POMBAL, AO ISOLADO ROGÉRIO DE JESUS LIMA: -

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene



Câmara Municipal
de Oeiras

Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da habitação de tipologia T Zero, situada na Rua António Vicente Ferreira, número um-A, no Bairro do Pombal, ao isolado Rogério de Jesus Lima. -----

----- A renda fixada corresponde ao valor de treze euros e cinquenta e dois cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados e de acordo com a Lei oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, com entrada em vigor no dia um novembro de dois mil e quinze. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea i) e trigésimo terceiro, número um, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro e o Regime de Renda Condicionada dos Contratos de Arrendamento para Fim Habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro. -----

50 - PROPOSTA Nº. 677/15 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DOS ARRENDATÁRIOS MANUEL REIS GONÇALVES E FRANCISCA SEMEDO GRAÇA GONÇALVES, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, N.º 38, PISO 2-D, Bº., MOINHO DAS ROLAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar, pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e de acordo com o número um, do artigo nonagésimo quarto, do CPA, que a Câmara Municipal de Oeiras, na

qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e oito, piso dois-D, Bairro Moinho das Rolas, a resolução do contrato de arrendamento celebrado com Manuel Reis Gonçalves e Francisca Semedo Graça Gonçalves, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e oito, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração. -----

-----Nos termos do número três, do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil e alínea b), do artigo vigésimo quarto e ainda o número três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que aprova o novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, com o consequente despejo dos arrendatários e respetivo agregado familiar.-----

-----A fixação a Manuel Reis Gonçalves e Francisca Semedo Graça Gonçalves, o prazo de sessenta dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, sob pena de ser determinada, nos termos do número um, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal. Quanto à dívida, verificando-se o incumprimento, que se proceda à execução da quantia devida e ainda nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 655/15 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 05/15 INSTAURADO A
MARIA LEONILDE SIMÃO CARVALHO:-----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, em que se verificaram nove votos a favor e uma abstenção, mediante proposta subscrita pelo **Senhor**



Câmara Municipal de Oeiras

Vereador Ricardo Barros, aprovar a aplicação à trabalhadora Maria Leonilde Simão Carvalho, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de três dias de multa, correspondente ao montante de cinquenta e três euros e vinte e dois céntimos, nos termos da alínea b), do número um, do artigo centésimo octogésimo, artigo centésimo octogésimo quinto, número dois do artigo centésimo octogésimo primeiro, artigo centésimo octogésimo segundo, número quatro do artigo centésimo nonagésimo sétimo e artigo ducentésimo vigésimo, da Lei Geral do Trabalho, em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho e número três, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número setenta cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

52 - PROPOSTA Nº. 656/15 - DRH - PROCESSOS DISCIPLINARES NºS 04 E 06/15 INSTAURADOS A ALCINA CONCEIÇÃO FONSECA MIRANDA MENDES: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, em que se verificaram oito votos a favor e dois votos contra, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a aplicação à trabalhadora Alcina Conceição Fonseca Miranda Mendes, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de suspensão pelo período de trinta dias, nos termos do artigo centésimo octogésimo sexto, número três, do artigo centésimo octogésimo primeiro, número dois do artigo centésimo octogésimo segundo, centésimo octogésimo nono, número quatro do artigo centésimo nonagésimo sétimo e ducentésimo vigésimo, da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e artigo quinquagésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

53 - PROPOSTA Nº. 659/15 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 13/15 INSTAURADO A ANTÓNIO PAULO MARTINS: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, em que se verificaram nove votos a favor e um voto contra, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a aplicação ao trabalhador António Paulo Martins, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de suspensão por sessenta dias, suspensa por um ano. -----

-----Nos termos do artigo ducentésimo vigésimo, número quatro do artigo centésimo nonagésimo sétimo, centésimo octogésimo nono, alínea c) do número um do artigo centésimo octogésimo, artigo centésimo octogésimo sexto, números três e quatro do artigo centésimo octogésimo primeiro, número dois do artigo centésimo octogésimo segundo e número um do artigo centésimo nonagésimo segundo, da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e número três, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

54- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----Às dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.-----

O Vice-Presidente,

A Chefe de Divisão,